

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 23/05/1994

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

23/05/94

NUMERO

0967/94

DESTINO:

Secretaria

CÓDIGO:

LRCS 320/EM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 94

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/94

INICIATIVA:

EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL = PFL

HISTÓRICO:

Institui Reuniões Mensais nos Distritos e dá outras providências.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 30/05/94

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JUAREZ TAVARES MATTIA

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

Retirado a pedido do
05-09-94

Edição 23/05/94

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 /94

flor
a

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 23/05/94	NÚMERO 0967/94
DESTINO: Secretaria	CÓPIAS: LRES-320br

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 23/05/1994

(Rubrica do Presidente)

INSTITUI REUNIÕES MENSAIS
NOS DISTRITOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º) A Câmara Municipal reunir-se-á, mensalmente, nos Distritos, para levar até a população o trabalho de seus representantes.

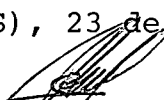
PARÁGRAFO ÚNICO: Nessas sessões, não haverá deliberação de matérias, ficando franqueado o tempo de 10 minutos a cada vereador, para exposição de seu trabalho e igual / tempo para o Presidente da Associação de Moradores, Associação Rural ou entidade representativa do distrito, com a finalidade de expor suas reivindicações.

Artigo 2º) A Mesa Diretora baixará resolução com programação prévia, trimestralmente, sendo nela incluídos todos os Distritos.

Artigo 3º) As sessões tipificadas no artigo 1º desta Resolução não serão remuneradas.

Artigo 4º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 23 de maio de 1994.


JOSÉ CARLOS AMARAL-PFL

JUSTIFICATIVA:

Justifico este projeto, quando venho pedir o apoio dos nobres vereadores, para que o povo dos Distritos que não podem vir a Câmara Municipal prestigiar as reuniões em virtude das dificuldades de transporte, possam assistir nossos trabalhos e também para que os representantes dos bairros possam trazer até nós suas reivindicações e ver o trabalho de seus representantes eleitos para esta Casa.

JOSÉ CARLOS AMARAL-PFL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 /94

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões.

23/05/1994

(Rubrica do Presidente)

Res. 03
a

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 23/05/94	NUMERO 0967/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LRES 32064

INSTITUI REUNIÕES MENSAIS
NOS DISTRITOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º) A Câmara Municipal reunir-se-á, mensalmente, nos Distritos, para levar até a população o trabalho de seus representantes.

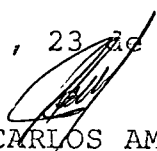
PARÁGRAFO ÚNICO: Nessas sessões, não haverá deliberação de matérias, ficando franqueado o tempo de 10 minutos a cada vereador, para exposição de seu trabalho e igual / tempo para o Presidente da Associação de Moradores, Associação Rural ou entidade representativa do distrito, com a finalidade de expor suas reivindicações.

Artigo 2º) A Mesa Diretora baixará resolução com programação prévia, trimestralmente, sendo nela incluídos todos os Distritos.

Artigo 3º) As sessões tipificadas no artigo 1º desta Resolução não serão remuneradas.

Artigo 4º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 23 de maio de 1994.


JOSÉ CARLOS AMARAL-PFL

JUSTIFICATIVA:

Justifico este projeto, quando venho pedir o apoio dos nobres vereadores, para que o povo dos Distritos que não podem vir a Câmara Municipal prestigiar as reuniões em virtude das dificuldades de transporte, possam assistir nossos trabalhos e também para que os representantes dos bairros possam trazer até nós suas reivindicações e ver o trabalho de seus representantes eleitos para esta Casa.

JOSÉ CARLOS AMARAL-PFL

1

Cachoeiro de Itapemirim

Abel

CAMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO No 014/94

INICIATIVA: JOSE CARLOS AMARAL

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Resolução que institui reuniões mensais da Câmara Municipal nos distritos.

A proposição está irregular uma vez que as reuniões pretendidas não se enquadram nas previstas regimentalmente, ou seja, não são preparatórias, não são ordinárias ou extraordinárias, e nem são solenes.

VOTO DO RELATOR

Voto pela rejeição da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

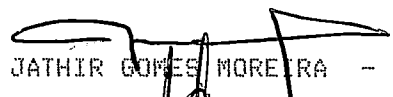
Voto com o Relator.

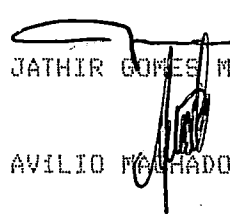
DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pela rejeição da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1994.


SIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA - Relator


AVILIO MACHADO DA SILVA - Membro

1

Cachoeiro de Itapemirim

CAMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/94

INICIATIVA: JOSE CARLOS AMARAL

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Resolução que institui reuniões mensais da Câmara Municipal nos distritos.

A proposição está irregular uma vez que as reuniões pretendidas não se enquadram nas previstas regimentalmente, ou seja, não são preparatórias, não são ordinárias ou extraordinárias, e nem são solenes.

VOTO DO RELATOR

Voto pela rejeição da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pela rejeição da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1994.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

AVILIO MACEDO DA SILVA - Membro